

O COMERCIÁRIO

Informativo do Sindicato dos Comerciários de Campina Grande e Região - Filiado à
FECONESTE/CTB/CNTC - Ano 33 - Nº 111 - Setembro de 2022

CONVENÇÕES COLETIVAS

Sindicato garante abono, folga e piso salarial com reajuste acima do índice da inflação

Mesmo enfrentando várias dificuldades nas negociações com o setor patronal para garantir o piso salarial com reajuste acima da inflação para os trabalhadores e trabalhadoras, o Sindicato dos Comerciários de Campina Grande e Região conseguiu fechar as convenções coletivas e com isso assegurar os salários da categoria para o período 2022/2023.

O presidente da entidade, José Rogério Gonçalves de Moura informou que mesmo com o arrocho salarial, a inflação galopante e até mesmo a redução de salários em alguns casos, foi possível garantir algumas conquistas para os trabalhadores, "mesmo não tendo sido o ideal, que seria 18% de reajuste para todos".

Depois de várias negociações entre patrões e empregados as convenções coletivas dos setores do comércio lojista, atacadista e de auto peças foram fechadas e os novos pisos que ficarão em vigor até junho de 2023 já estão definidos. Além disso, José Rogério disse também que o sindicato conseguiu a garantia do vale alimentação e do abono mais a folga para todas as categorias.

FARMÁCIA

A convenção coletiva fechada entre patrões e empregados para o setor de farmácia garantiu várias conquistas, que ficarão valendo até o mês de junho de 2023. O salário retroativo de julho último até dezembro do corrente é de R\$ 1.302,11, enquanto que a partir de janeiro até junho de 2023 o valor definido foi de R\$ 1.375,81. Além disso, estão garantidos o abono salarial no valor de R\$ 300 e a folga no prazo de até 30 dias, como também o vale alimentação, que vai passar de R\$ 9 para R\$ 9,30 a partir de janeiro de 2023. O abono será pago em 6 parcelas, a partir de janeiro. O piso salarial do office boy e do pessoal de serviços gerais ficou definido em R\$ 1.275,87 até dezembro e a partir de janeiro será R\$ 1.348,09.

SUPERMERCADOS

A exemplo dos demais setores, o de supermercados teve a reposição salarial acima da inflação assegurada "e sendo assim ninguém perdeu nem vai sofrer redução de salário". Além disso, eles terão reajuste salarial acima do piso até o teto previdenciário. O atual piso salarial da



categoria que até dezembro é de R\$ 1.296,00 vai subir para R\$ 1.370,00 a partir de janeiro, enquanto o salário do office boy, outros e interior, que atualmente é de R\$ 1.272,50 vai para R\$ 1.346,00 em janeiro de 2023. Na convenção coletiva o sindicato garantiu também um abono de R\$ 320, que será pago em 5 parcelas a partir de janeiro; reajuste acima do piso até o teto previdenciário, sendo 9% em duas parcelas, com a primeira de 4,5% retroativa ao mês de julho passado e a segunda em janeiro. Também está garantido o vale alimentação, que é de R\$ 9, e a folga nos prazos de 35 a 45 dias.

COMÉRCIO

O atual piso salarial da categoria, no valor de R\$ 1.296, vai subir para R\$ 1.370 a partir de janeiro, enquanto que no caso do Office boy, outros e interior, que recebem hoje R\$ 1.273,50, passarão a receber a partir de janeiro o valor de R\$ 1.345,59. Os comerciários terão direito a um abono no valor de R\$ 300 dividido em 6 parcelas a partir de janeiro; e está garantido também um reajuste acima do piso até o teto previdenciário, sendo de 10% em duas parcelas. A primeira retroativa a julho passado e a segunda em janeiro de 2023.

O vale alimentação também está assegurado, no valor de R\$ 8,73, assim como a gratificação do trabalho aos domingos e o direito a uma folga dentro do prazo máximo de 35 dias.

TRABALHADOR
BAIXE AGORA O APP BSF ONLINE

FIQUE POR DENTRO DAS NOVIDADES DO SINDICATO, CONHEÇA SEUS DIREITOS, BENEFÍCIOS E CONCORRA A UM SMARTPHONE TODO MÊS.

Utilize o aplicativo sem consumo de dados

Saiba mais detalhes na Pág. 2

Pág. 4

Sindicato faz parceria com o Senac e oferta cursos grátis para comerciários e dependentes

Benefício Social Familiar já liberou mais de R\$ 23 mil para trabalhadores do setor de supermercados



Os trabalhadores do setor de supermercados tiveram uma grande conquista através do Sindicato dos Comerciantes de Campina Grande e Região, que é o BSF – Benefício Social Familiar. Trata-se da liberação, através de um cartão, do valor de R\$ 500 para cada trabalhador, que pode usar para fazer compras no débito ou sacar o dinheiro e usar como quiser.

Recentemente o presidente da entidade, José Rogério Gonçalves de Moura, fez a entrega do benefício para 47 trabalhadores do setor. O total liberado de janeiro até agora foi de R\$ 23.500. Outros trabalhadores deverão ser beneficiados em breve.

MAIS BENEFÍCIOS

Além do BSF, o Sindicato dos Comerciantes de Campina Grande e Região também garante outros benefícios para os trabalhadores do setor de supermercados, tais como Benefício Natalidade, Benefício Capacitação, Benefício Alimentar, Benefício Manutenção da Renda Familiar, Benefício Serviço Funeral e Benefício Recolocação. Conheça cada um deles:

BENEFÍCIO NATALIDADE

Disponibiliza uma verba à família em caso de nascimento de filho, sem requerer comprovação de gasto. É uma contribuição da entidade para o conforto e a adaptação do recém-nascido.

BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO

Custeia curso de capacitação profissional, que pode incluir locomoção e alimentação, à família do trabalhador, em caso de falecimento ou incapacidade permanente, visando à manutenção e à melhoria da renda familiar.

BENEFÍCIO ALIMENTAR

Encaminha alimentos com variedade e qualidade para a família, em

caso de falecimento ou incapacitação permanente do trabalhador.

BENEFÍCIO MANUTENÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Disponibiliza verbas mensais para cobrir as despesas básicas da família em casos de falecimento e incapacitação permanente do trabalhador.

BENEFÍCIO SERVIÇO FUNERAL

Envio de agente habilitado, em caso de falecimento do trabalhador, para tomar providências necessárias para o funeral e sepultamento. Independente da causa, local ou horário do falecimento, o agente estará disponível em até 30 minutos após a solicitação pelos DDGs, disponíveis todos os dias, para todo o Brasil.

BENEFÍCIO RECOLOCAÇÃO

Disponibiliza os dados do trabalhador desempregado em uma rede de relacionamento de entidade e empresas.



EDITORIAL

TEMPOS DIFÍCEIS

Estamos enfrentando tempos difíceis, mas nem por isso podemos desanimar. Pelo contrário. Problemas devem ser encarados de frente, combatidos e solucionados da melhor maneira possível. E é o que temos feito, apesar da reforma trabalhista, da reforma previdenciária e de outras pautas com o objetivo de prejudicar os trabalhadores.

Enfrentamos várias dificuldades nas negociações com o setor patronal para garantir o piso salarial para os trabalhadores e trabalhadoras, assim como outras conquistas, a exemplo de abonos, vale alimentação e folgas. Apesar de tudo, o Sindicato dos Comerciantes de Campina Grande e Região conseguiu fechar as convenções coletivas e assegurar os salários da categoria para o período 2022/2023.



Com o arrocho salarial, a inflação galopante e até mesmo a redução de salários em alguns casos, foi possível garantir conquistas para os trabalhadores, mesmo não tendo sido o ideal, que seria 18% de reajuste para todos. O índice de reajuste geral da categoria ficou em 12%.

Garantimos que nossa luta continua, principalmente agora com a eleição da maioria dos deputados e senadores aliados ao atual governo, que já tem recebido sugestões de pautas regressivas e que vão de encontro as necessidades da classe trabalhadora. Devemos lutar para que isso não se torne realidade.

Diante das dificuldades fizemos de tudo para assegurar o melhor possível para a categoria, mesmo sabendo que ainda não é o ideal. Vamos continuar na luta em busca de melhorias.

José Rogério Gonçalves de Moura
Presidente

Prestigie nosso Sindicato associando-se a ele!

CLÁUSULAS 33ª E 37ª das CCT's - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL - EMPREGADO

Trabalhadores do comércio, é importante que saibam que o valor da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL, aprovado em assembléia geral da categoria, a favor do seu sindicato, é usado para o fortalecimento dos processos de negociação e lutas em defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, além da manutenção e estruturação do sindicato, que oferece vários serviços aos comerciários.

Resta lembrar que, a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL foi acordada no dissídio coletivo da categoria, portanto, é direito garantido ao nosso sindicato, cabendo às empresas realizarem o desconto devido.

Os empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, em conformidade com a deliberação das Assembléias Gerais realizada no dia 29 de maio de 2022 autorizaram as empresas a descontarem em folha de pagamento (contracheque ou assemelhado), a contribuição negocia no valor de R\$ 38 (trina e oito Reais) das suas respectivas remunerações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A referida contribuição será dividida em duas parcelas de R\$ 19 e pagas nos meses de agosto/2022 e setembro/2022, e recolhidas até o dia 10 (dez) dos meses subseqüentes, isto é: 10 de setembro/2022 e 10 de outubro/2022, devendo o desconto efetuado ser recolhido ao cofre da entidade laboral, em guia apropriada disponibilizada no site do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande: comercariocg.com.br, ou a empresa poderá solicitar na entidade laboral.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contribuição, regular, prévia e expressamente aprovada em assembléia soberana do Sindicato Laboral, realizada em 29 de maio de 2022, é dirigida a todos os comerciários beneficiários deste instrumento, e não se realizará relativamente aos que dela discordarem, o que deverão fazê-lo por documento escrito (carta de próprio punho), subscrita pelo próprio e dirigida ao SINDICATO DOS COMERCÍARIOS e entregue pessoalmente na sede social do mesmo, tudo conforme entendimento manifestado pelo Ministério Público do Trabalho, em Nova Técnica de nº 01/2018, da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – CONALIS, e dos termos do acordo homologado pelo

Tribunal Superior do Trabalho nos autos do processo nº 1000356-60.2017.5.00.000.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo para manifestação contrária ao desconto é de 15 dias corridos, contados da data do depósito do pedido de registro do presente instrumento coletivo, na Superintendência Regional do Trabalho, ou de 15 dias corridos, contados do registro da CCT no sítio do Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego, que também deverá entregar uma via ao seu empregador.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica vedado à empresa empregadora a realização de quaisquer manifestações, atos, campanhas ou condutas similares no sentido de constranger os trabalhadores apresentarem o seu direito de opção por escrito.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica vedado ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande e Região e seus dirigentes a realização de quaisquer manifestações, atos ou condutas similares no sentido de constranger os trabalhadores apresentarem o seu direito de oposição por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – O trabalhador que não exercer o direito de oposição na forma e no prazo previsto no parágrafo terceiro não terá direito ao respectivo reembolso da presente contribuição negocia.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso haja ação judicial com decisão final que implique obrigação de devolver os valores descontados dos empregados, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande e Região, efetivo beneficiário dos repasses, assume a obrigação de restituição diretamente aos empregadores, dos valores que lhes foram atribuídos, sendo que, caso o ônus recaia sobre a empresa, ela poderá cobrar do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande e Região ou promover a compensação com outros valores que devam ser a ele repassados, inclusive relativos a contribuições associativas, devendo a empresa notificar o sindicato acerca de ação com o referido objeto eventualmente ajuizada, para intervir na relação processual caso tenha interesse.

ACORDO COM BIG BOMPREGO GARANTE REAJUSTE SALARIAL DOS TRABALHADORES E OUTROS PONTOS

A direção do Sindicato dos Comerciantes de Campina Grande e Região fechou acordo para reajuste salarial dos trabalhadores do Big Bompreço, e alguns pontos precisam ser destacados.

Tudo está detalhado na Cláusula Primeira, que trata do Reajuste Automático para a Data Base. Confira:

Parágrafo Primeiro: Quando da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria vigência 2022/2023 e 2023/2024, na hipótese de tal reajuste ser superior ao ora concedido, as empresas procederão à complementação.

CLÁUSULA SEGUNDA – LICENÇA MATERNIDADE

As empresas garantirão para os empregados representados pelo sindicato acordante licença maternidade de 180 dias (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESVIO DE FUNÇÃO

As empresas acordantes não permitirão o desvio de função, inclusive de aprendizes, sendo que em caso de constatação da prática, o sindicato acordante encaminhará imediatamente denúncia ao responsável pela área de Relações Trabalhistas e Sindical Regional das empresas.



CLÁUSULA QUINTA – DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

As empresas se comprometem a combater permanente, através de ações positivas e instrutivas a prática de assédio moral e sexual decorrente do ambiente de trabalho, sendo que em caso de constatação da prática o sindicato acordante deverá imediatamente encaminhar denúncia ao responsável pela área de Relações Trabalhistas e Sindical das empresas.

Prestigie nosso Sindicato associando-se a ele!

SINDICATO FAZ PARCERIA COM SENAC E OFERTA VÁRIOS CURSOS GRÁTIS PARA COMERCIÁRIOS E DEPENDENTES

Desde 2021 que o Sindicato dos Comerciantes de Campina Grande e Região tem parceria com o Serviço Nacional da Aprendizagem Comercial – Senac, para garantir aos seus associados e dependentes a realização de vários cursos, todos grátis, que na verdade são oportunidades de um futuro melhor.

Somente este ano já foram ofertados e concluídos os cursos de Preparo de Doces e Salgados, Chocolates e Doces Finos, Estratégias em Vendas para Pet Shops, Excel Avançado, Excel Básico para o Mundo do Trabalho, Corte de Cabelo: Tendências Atuais, Unhas de Gel e Designer de Sobrancelhas.

Além destes, outros cursos que já foram oferecidos foram Operador de Caixa, Repositor de Mercadorias, Assistente de Recursos Humanos,

Técnicas de Balconista de Farmácia, Como Vender na Internet e Redes Sociais, E-Commerce: Vendendo no comércio eletrônico, Processos Logísticos de Armazenagem e Movimentação de Materiais, Operação Logística no Varejo e Aperfeiçoamento para Vendedores de Material de Construção.

Em breve uma nova turma de comerciantes estará iniciando outros cursos. Não deixe passar essa oportunidade. Procure o Sindicato dos Comerciantes de Campina Grande e Região, na Rua Venâncio Neiva, número 91/93, 1º andar, centro, veja a relação dos cursos ofertados e faça sua inscrição. Entre em contato pelo telefone fixo 3321-3765 ou pelo WhatsApp da

CURSOS GRATUITOS



entidade no número (83) 9 8875-0624.

SINDICATO ALERTA PARA PROPOSTAS DE EMPRESÁRIOS QUE PODEM VIRAR PAUTA CONTRA O TRABALHADOR

A direção do Sindicato dos Comerciantes de Campina Grande e Região faz um alerta sobre algumas propostas apresentadas por empresários de Minas Gerais, mas que podem virar pauta no Congresso Nacional, contra os trabalhadores, sendo uma nova reforma trabalhista, já que a maioria dos deputados e senadores eleitos são aliados do governo Bolsonaro, defendendo uma pauta regressiva e muito conservadora.

As propostas foram entregues recentemente pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) ao presidente Jair Bolsonaro (PL) pode atender a demandas dos empresários.

O alerta feito pela direção do sindicato é no sentido de que a ideia dos empresários mineiros pode se espalhar pelo Brasil, e chegar como pauta ao Congresso Nacional, contra os trabalhadores. O documento possui mais de 90 pontos, muitos deles propondo flexibilização dos direitos trabalhistas e da fiscalização exercida sobre as empresas.

Entre as propostas, algumas são polêmicas. Por exemplo, a flexibilização do trabalho aos domingos e feriados e a redução das obrigações empresariais no pagamento de auxílios maternidade e previdenciários.

Resumo de algumas medidas propostas pela FIEMG ao presidente Bolsonaro:

- 1) Aumentar a flexibilidade dos trabalhos aos domingos;
- 2) Redução de obrigações previdenciárias e com auxílio maternidade para mulheres;
- 3) Restrição de competências da fiscalização do trabalho;
- 4) Aumento da jornada noturna e jornada de motoristas;
- 5) Fim da multa rescisória (40%).

DIREITOS

A direção FECONESTE/CTB/CNTC comenta que “sempre se posicionará contra qualquer ataque aos direitos das trabalhadoras e trabalhadores”. Para a entidade, propor a flexibilização de direitos e redução de fiscalizações não apenas contraria a tradição e posicionamento políticos da central, mas demonstra

completa desconexão com a realidade brasileira.

A entidade ressaltou que as propostas apresentadas pela Fiemg estão estritamente alinhadas com a condução política e econômica do governo Bolsonaro, “que reduziu pela metade as verbas para fiscalização do trabalho e aprofundou o desmonte nas políticas públicas de proteção ao emprego”.



EXPEDIENTE

Informativo do Sindicato dos Comerciantes de Campina Grande e Região - Filiado à CTB/CNTC e FECONESTE
Rua Venâncio Neiva, 91/93, 1º Andar, Centro
Ano 33 nº 111 - Setembro de 2022
Fones: (83) 3321-3765 / 3341-1430

Presidente: José Rogério Gonçalves de Moura
Diretoria

Jornalista responsável:
Apolinário Pimentel - DRT: 656

Imagens: Arquivo Sindicato / Google
Diagramação: Silvana Ramos - (83) 8855.8619
Impressão: Center Gráfica - (83) 3321.4829
Tiragem: 3 mil exemplares